UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD torna pública a 1ª convocação para matrícula referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 2º semestre letivo de 2026, regulado pelo Edital nº 40/2026 – Prograd, de acordo com as informações abaixo:

1. Os candidatos convocados para matrícula constam no **Anexo I** desta publicação.

2. Todos os candidatos que foram APROVADOS, independentemente da modalidade de ingresso, deverão realizar a matrícula institucional que consistirá em uma única etapa, **de forma virtual (online).**

2.1 A matrícula deverá ser solicitada obrigatoriamente via página de acompanhamento dos candidatos, disponível no endereço eletrônico: **https://sistemas2.ufac.br/residuais/** nos dias **04 a 06 de novembro de 2026.**

2.2 No momento da solicitação online da matrícula, o candidato deverá submeter, virtualmente, toda a documentação exigida no item 3 desta publicação (e nos itens 4, 5 e 5.1 quando neles se enquadrar), via página de acompanhamento dos candidatos, disponível no endereço eletrônico: **https://sistemas2.ufac.br/residuais/,** preenchendo também o questionário socioeconômico e o Formulário de Matrícula disponíveis no sistema.

3. Na solicitação da matrícula institucional é obrigatória a submissão, **de forma virtual**, nos horários e prazos previstos no item 2, dos seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar devidamente carimbado pelo órgão de supervisão estadual;

b) Documento de identificação oficial com foto;

c) Título de eleitor, para maiores de 18 anos;

d) Comprovante de votação da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;

e) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;

f) CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio;

g) Comprovante de residência atual;

h) Documentação de Transferência, **exclusivamente para candidatos inscritos e aprovados nas modalidades de transferência**, conforme item 8.1 deste Edital, a saber: Guia de transferência juntamente com o histórico escolar do curso de origem, ou apenas o Histórico Escolar desde que contenha a Situação "Transferido" de forma expressa, datados obrigatoriamente após a emissão do Atestado de Vaga; no caso de alunos de instituições nacionais deve ser especificada no histórico acadêmico a situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

i) Histórico Final do curso de origem e cópia do Diploma de Graduação, **exclusivamente para os candidatos inscritos na modalidade ingresso de graduados.**

3.1 O cumprimento do item i) não dispensa o cumprimento do estabelecido nos itens 5 e 5.1, quando couber.

3.2. Não serão exigidas as documentações das alíneas ‘a’, ‘b’, ‘e’ e ‘f’, quando o candidato já possuir **vínculo acadêmico ativo** com a Ufac, desde que tenham sido apresentados por ocasião da matrícula anterior, portanto, é obrigatória a documentação das alíneas ‘c’, ‘d’ e ‘g’.

4. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o do artigo 13, inciso IV, da Lei n° 6.815/80.

5. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

5.1. No caso da impossibilidade de entrega dos documentos expedidos em idioma estrangeiro devidamente autenticado pelo consulado brasileiro e/ou apostilado, dentro do prazo estabelecido no item 2, serão aceitas as originais acompanhados da respectiva tradução oficial, por um tradutor juramentado, devidamente registrado na Junta Comercial, com comprovante de nomeação, desde que, o candidato assine um termo de compromisso de entrega dos documentos regularizados em um prazo não superior a 60 dias (Anexo II).

6. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela pelo órgão competente.

DOS PROCEDIMENTOS EXCLUSIVOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA O MESMO CURSO (A) E TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM (C)

7. Exclusivamente para candidatos que foram APROVADOS e CONVOCADOS nas modalidades TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA O MESMO CURSO (A) e TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM (C), a Coordenadoria de Admissão e Matrícula encaminhará o **Atestado de Vaga até as 17 horas do dia 04 de novembro de 2026**, através do e-mail cadastrado no momento da realização da inscrição.

8. O candidato em posse do Atestado de Vaga deverá comparecer à sua instituição de origem, solicitar a documentação de transferência e submetê-la no sistema, conforme disposto nos itens 2 e 3 deste Edital.

8.1. Considera-se documentação de transferência a guia de transferência da instituição de origem do candidato ou o histórico acadêmico, sendo que ambos os documentos devem explicitar a situação do aluno como transferido para Universidade Federal do Acre, datados obrigatoriamente após a emissão do Atestado de Vaga. No caso de alunos de instituições nacionais deve ser especificada no histórico acadêmico a situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

8.2 Excepcionalmente, no caso de impossibilidade de apresentação da documentação de transferência nos termos do item 8.1, dado o prazo para expedição dos documentos pelas Instituições de Origem, o candidato poderá anexar, no item destinado à Documentação de Transferência, cópia do seu Histórico Escolar de Graduação utilizado para a Inscrição, juntamente com termo de compromisso declarando prazo de até 60 dias para envio do documento junto à Coordenadoria de Admissão e Matrícula. (ANEXO II)

8.3. A não apresentação da documentação de transferência completa ao final do prazo previsto no item 8.2, implicará automaticamente no cancelamento de matrícula do candidato, conforme declaração expressa no Termo de Compromisso.

DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

9. O resultado preliminar quanto à matrícula institucional dos candidatos que foram APROVADOS será publicado no dia **09 de novembro de 2026**, com prazo para recurso nos dias **10 e 11 de novembro de 2026.**

9.1 Os candidatos que tiveram resultado "INDEFERIDO" e queiram requerer informações ou orientações relacionadas aos procedimentos do recurso, deverão entrar em contato com a Diretoria do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, através do e-mail "nurca@ufac.br".

10. O resultado final da matrícula institucional, após análise dos recursos interpostos, será publicado no dia **12 de novembro de 2026**.

DA MATRÍCULA CURRICULAR

12. A matrícula curricular para todas as modalidades deverá ser efetuada, obrigatória e imediatamente junto à coordenação de cada curso, após a publicação do Resultado Preliminar, no dia 09 de novembro de 2026 para os candidatos que já obtenham deferimento de matrícula nesta publicação, e após a publicação do Resultado Final da Matrícula Institucional, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, para os candidatos que obtenham deferimento de matrícula após o período recursal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser formalizados diretamente aos colegiados de curso, nos termos do artigo nº. 323 e seguintes do Regimento Geral da Ufac.

14. Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar as matrículas institucional e curricular nos prazos estabelecidos nos itens 2, 2.1, 5, 8 e 12 desta publicação.

15. Do resultado final, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação, sem efeito suspensivo.

16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

Rio Branco/AC, 03 de novembro de 2026.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA DE AÇÕES - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

ATIVIDADE	DATA
Envio do Atestado de Vaga para aprovados nas modalidades Transferência Voluntária Externa para o mesmo curso (A) e Transferência Voluntária Externa para curso da mesma área do conhecimento (C)	04 de novembro de 2026
Matrículas Institucionais **- fase online (etapa única)**	04 a 06 de novembro de 2026
Resultado Preliminar das matrículas aprovadas	09 de novembro de 2026
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar	10 e 11 de novembro de 2026
Resultado Final das matrículas aprovadas	12 de novembro de 2026
Período de Matrículas Curriculares a serem realizadas na coordenação de cada curso	Imediatamente na coordenação de cada curso, após o Resultado Final